



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 90/2024/DTCC - SECSEMOB

Maringá, 17 de outubro de 2024.

Maringá, 17 de Outubro de 2024.

Ref: 96.700/2024 – Ver. Sidnei Telles

Informamos que para atendimento das exigências previstas em Lei Municipal referente aos abrigos de ônibus foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico. Estas exigências são confrontadas diretamente com outra Lei Municipal que diz respeito às larguras de calçadas e os espaçamentos a serem cumpridos. O município possui diversos bairros com calçadas mais estreitas, o que inviabiliza definitivamente a instalação do mobiliário com todos os itens previstos na lei. Porém, estes bairros precisam e devem ser atendidos pelo transporte coletivo. A alternativa para estes casos está sendo o desenvolvimento de um novo projeto de abrigo que seja possível acomodá-lo nestas calçadas estreitas e ainda tenha espaço para a circulação. O modelo está sendo detalhado e posteriormente licitado para aquisição e futuras instalações nos locais com estas condições geométricas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 17/10/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795211** e o código CRC **AD38F775**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00096700/2024.18

SEI nº 4795211



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3525/2024 - GAPRE

Maringá, 17 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 922/2024 (SEI nº [4198329](#)), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se o artigo 1.º da Lei n.º 9.385/2012, que dispõe sobre a padronização dos pontos de parada de ônibus do sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá, alterada pela Lei n.º 10.427/2017, está sendo cumprido, anexamos o Ofício 90 (SEI nº [4795211](#)) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/10/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4798541** e o código CRC **85012607**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00096700/2024.18

SEI nº 4798541